



R E C I B O

R\$ 6.480,00

Recebemos do deputado federal RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08, com escritório na Avenida Prudente de Moraes, 744 - Tirol, Natal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) referente à locação do veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTIS, PRETO, 2015, PLACA: QGV 1003, RENAVAL: 01042766433, permanecendo o mesmo prazo, durante o período compreendido entre os dias 01.07.2017 e 31.07.2017, utilizado para o exercício da atividade parlamentar.

Natal/RN, 31 de julho de 2017.


Verona Veículos Ltda.

Pedro Gomes Junior

CPF: 222.613.204-00

Recibo impresso a Lei Complementar n.º 166 de 31 de julho de 2003 e ao art. Da Lei Complementar Municipal de n.º 50 de 29 de Dezembro de 2003, que desobrigou as empresas que atuam no ramo de Locação de Bens Móveis de Nota Fiscal de Serviço.

Av. Prudente de Moraes, 1935 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP:
59022-550 - CNPJ: 70.307.392/0001-11.

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2017
Código Fipe:	002112-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla ALTIS 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	7r24jc5x5hvt
Data da consulta	terça-feira, 1 de agosto de 2017 11:22
Preço Médio	R\$ 75.205,00

CONTRON

DENOTRN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETALHAMENTO DE VEICULO Nº 01-310178503
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VEICULO: 01-310178503		MARCA: WOLVO		MODELO: 2016	
COR: PRATA		COR DO INTERIOR: PRETO		COR DO TETO: PRATA	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
PLACA: ANTT-1111		ESTADO: SP		CATEGORIA: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS A TERCEIROS EM CASOS DE ACIDENTES COM VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES - FUNDADOUR S/A - SEGURADORA S/A - SEGURO DPVAT

Nº 01-310178503 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU PRIMEIRO BILHETE DE SEGURO DPVAT PARA VEICULO REGISTRADO EM SP. PARA SAUBER MAIS SOBRE O SEU SEGURO DPVAT, VISITE O SITE: WWW.SEGURADORA LIDER DPVAT.COM.BR

VEICULO: 01-310178503		MARCA: WOLVO		MODELO: 2016	
COR: PRATA		COR DO INTERIOR: PRETO		COR DO TETO: PRATA	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
PLACA: ANTT-1111		ESTADO: SP		CATEGORIA: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	
CATEGORIA: 01-310178503		TIPO: 01-310178503		SUBTIPO: 01-310178503	

91087/101

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA OU UMÃO - SEGURO DPVAT

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA OU UMÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM AS ETIQUETAS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDRESSES.

♦ SÃO OBRIGADOS, TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REABILITADO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO, REQUERENDO A ABERTURA DE UM PROCESSO DE INDEMNIZAÇÃO, REQUERENDO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA EM EM: www.seguredetran.sp.gov.br SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDEMNIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 2.600,00	R\$ 13.500,00	R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, LAUDO DE AUTÓPSIA, DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E DOS BENEFICIÁRIOS, E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) INCLUSIVE COMO FALSO DÓ.

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E LAUDO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DA CAROLINA DE JESUS, COM O ACIDENTE OU DA RESERVA DA SAÚDE DO ESTADO, VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUANTAS INFERMIERAS PERMANENTES, TÓRAX OU PNEUMONIA DO CORPO COM OS PERICUTÂNEOS DA PÉLVEA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 6.196/97/EVACUAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE CONFIRME QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETIVADAS FOSSAM DEQUERER DO ATENDIMENTO A VITIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CONTRA PRODUTIVIDADE DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, OU ORIGINAL, DO ESTABELECIEMTO HOSPITALAR, OU TODOS OS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, INCLUSIVE DIÁRIAS E TRAXAS, E TODAS AS EXAMES EFETIVADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADES, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, CONFIRMANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VITIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CAMBIO DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO CRM, NUMERO DO CPF OU CNPJ E A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO AUTÓPSICO, CÓPIA DA LEI Nº 6.196/97 E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÁ SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CONSER Nº 27/2012.

♦ IMPORTE: - NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPESAMENTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

♦ REABILITADO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DETERMINADOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CONSER Nº 27/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO OU REABILITADO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDEMNIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DE ACCION COM ALÍQUOTA B, 1.941/574, SENDO PARTE INTERVENIENTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT NÃO SE TRATA DE UM SEGURO COM PRÊMIO DIÁRIO OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE TRÂNSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES - PVA, DADO ESTA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO DO VENCIMENTO TAMBÉM, ESTÁRA ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO PVA, OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO É DO SEGURO COEXISTEM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEICULO NÃO ESTÁRA DEVOLVIDO UCELENDANDO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 66/1986.

♦ 80% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGOTEMA SEGUNTE DESTINAÇÃO:

♦ 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.213/91).

♦ 35% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA ATRIBUIÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARTICULAR ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.504/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

AUT
MÉCANICA
OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CAMPANIA EDUCACIONAL
COTA 02 - VALI

ENCARGOS DO DETRAN
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ATENDEMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguredetran.sp.gov.br
 Segundia-Idar - DPVAT

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PRIMEIRO DE INDEMNIZAÇÃO E REABILITADO, ANUNTO DO SOLICITANTE, LOCAL DE ATENDIMENTO DO CLIENTE E/OU REDESIGNAR, PREÇOS E BÔNUS ADICIONAIS.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SEGUROS DE RISCO E PREVENÇÃO PRIVADA, ABERTA, CAPITALIZADA, RESERVADO E CONTRATORES DE SEGUROS.

SUSEP
 DISQUE - SUSEP
 0800 021 8484
www.susep.gov.br

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS

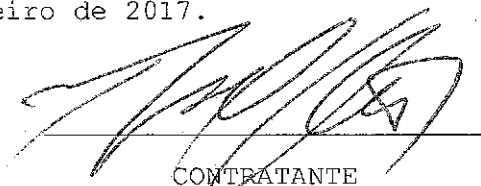
RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado **CONTRATANTE**, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e **VERONA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª O Contrato assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO será aditado para prolongar o prazo de locação do veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTISFLEX, COR PRETA, ANO 2015/2015, PLACA QGV1003, RENAVAL 1042766433, estendendo até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, permanecerá inalterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.

Natal, 03 de Janeiro de 2017.



CONTRATANTE

RAFAEL HUETE DA MOTTA

055.820.564-08



CONTRATADA

VERONA VEÍCULOS LTDA

CNPJ N° 70.307.392/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS

RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado CONTRATANTE, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e VERONA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

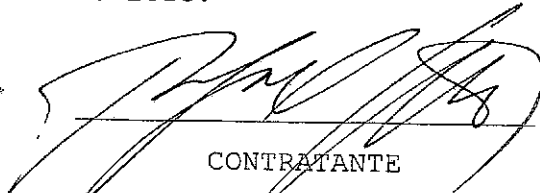
CLÁUSULA 1ª O objeto do contrato de locação de veículo, qual seja, tipo TOYOTA, HILUX SW4, BRANCA, 2014, OWG 0090, RENAVAL 0059976937, será substituído pelo veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTIS, PRETA, 2015, QGV 1003, 01042766433, permanecendo o mesmo prazo contratual vigente, 01 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, em função da mudança do objeto, será alterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.


Natal, 01 de Abril de 2015.





CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA
055.820.564-08



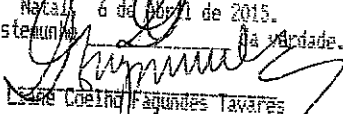


CONTRATADA
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 70.307.392/0001-11

NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Liame Coelho Fagundes Tavares - TABELA
Av. Junqueira Aires, 532 - Cidade Alta - 59.025-275 - Natal/RN - Tel/fax: 84 3211 8548 - 3211 4661 - 3211 8271
Reconheço por semelhança as firmas supra de RAFAEL HUETE DA MOTTA e PEDRO GOMES JUNIOR. Do/da
Natal, 6 de abril de 2015.

Em testemunha da verdade.


Liame Coelho Fagundes Tavares

30
30
Ofício de Notas

Válido somente com selo de autenticidade



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO

RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08 denominado de **CONTRATANTE**, com fulcro na Resolução Nº 290/97, de 18/12/97, o contrato do veículo da empresa **VERONA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 70.307.392/0001-11, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1935 – Barro Vermelho – Natal/RN, CEP: 59022-550, nesta Cidade, respectivamente, denominada a **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1º O **CONTRATANTE**, desejando obter o contrato de locação do veículo tipo **TOYOTA, HILUX SW4, BRANCA, 2014, OWG 0090, RENAVAN: 0059976937 NATAL-RN**, para prestar serviços em favor **RAFAEL HUETE DA MOTTA**, contrata, durante o período 01 de Março a 31 de Dezembro de 2015 da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2º O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, corresponderá à quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 1 (um) mês e pago, mediante apresentação recibo quitação, e será paga através de Verba de Gabinete, criada através da Resolução Nº 290/97, de 18/12/97.

DO USO

CLÁUSULA 3º O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual.

DA DEVOLUÇÃO

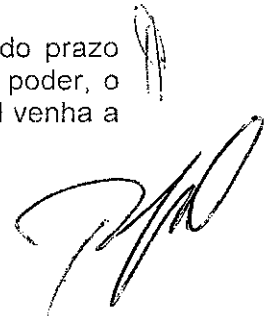
CLÁUSULA 4º A Devolução deve se dar no prazo de 10 (Dez) dias após o **LOCATÁRIO** ter recebido o aviso de devolução, que lhe será enviado através do Correio.

CLÁUSULA 5º O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

CLAUSULA 6º Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado na cláusula 4ª, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7º Este contrato é de prazo determinado.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência de (10) dias.

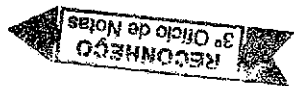
CLÁUSULA 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DO FORO

CLÁUSULA 10ª. As partes elegem o foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem eventuais dúvidas que venham a surgir.

E, por estando de comum acordo, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma para cada parte e outra para o processo administrativo.

Natal/RN, em 01 de março de 2015.





CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA,
055.820.564-08





CONTRATADA:
VERONA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 70.307.392/0001-11

TESTEMUNHAS

Esteferson Ubarena CPF 069.580.704-88

Octávio Santiago Udo
067.043.294-63



NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Liane Coelho Fagundes Tavares - TABELIA
Av. Junqueira Aires, 502 - Cidade Alta - 59.025-275 - Natal/RN - tel./fax: 84 3211 8548 - 3211 4661 - 3211 8271

Reconheço por semelhança as firmas supra de RAFAEL HUETE DA MOTTA e PEDRO GOMES JUNIOR. Dou fé.
Natal, 3 de Março de 2015.

Em testemunha da verdade.


Liane Coelho Fagundes

Válido somente com selo de autenticidade

